

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes" Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220 email: <a href="mailto:camarasap@uol.com.br">camarasap@uol.com.br</a> – site: <a href="mailto:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br">www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br</a>

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização ao Projeto Lei nº 54/2023 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

#### I - Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o **Projeto de Lei nº 54/2023**, autorização legislativa para abrir no orçamento vigente créditos adicionais especiais no valor de R\$ 433.004,30 (quatrocentos e trinta e três mil quatro reais e trinta centavos) referente à Lei Complementar nº. 195/2022, destinados às premiações culturais e à manutenção da Casa da Cultura Platinense; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"O Governo Federal, através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, repassou para nosso Município o valor de R\$ 433.004,30 (quatrocentos e trinta e três mil, quatro reais e trinta centavos), conforme extrato bancário anexo.

Através do Ofício nº 51/2023, o Departamento Municipal de Cultura e Turismo informa que do valor total, R\$ 354.240,82 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) será utilizado em Premiações Culturais para os artistas locais, e o restante do valor, R\$ 78.763,48 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) será utilizado para manutenção e pequenos reparos do prédio da Casa da Cultura Platinense, e em Capacitação formação e qualificação.

Em resumo, do valor total recebido, a utilização se dará em estrito atendimento às definições estabelecidas nos Artigos 5º e 8º da LC 195/2022. Sendo assim, contamos mais uma vez com o apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela, em Regime de Urgência."

El.



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes" Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220 email: <a href="mailto:camarasap@uol.com.br">camarasap@uol.com.br</a> – site: <a href="www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br">www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br</a>

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

- Ofício nº. 051/2023 do Departamento Municipal de Cultura e Turismo solicitando e justificando a pretendida abertura de crédito especial pretendida;
- II- Extratos de Conta Corrente Ordens do Tesouro;
- III- Decreto Federal nº. 11453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
- IV- Decreto nº 11.525/2023 que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;
- V- Lei Complementar 125/2022 que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;
- VI- Lista dos Municípios com o valor do repasse;
- VII- Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro;
- VIII- Declaração do Ordenador de Despesas;
- IX- Minuta do Projeto e;
- X- Parecer Contábil nº 03/2023, assinado pelo Sr. Fernando José Gobetti Machado (CRC 275879/O PR), Contador do Município.

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis ao projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

#### II - Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 94), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

4



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220 email: <a href="mailto:camarasap@uol.com.br">camarasap@uol.com.br</a> – site: <a href="mailto:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br">www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br</a>

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexiste, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ R\$ 433.004,30 (quatrocentos e trinta e três mil quatro reais e trinta centavos) referente à Lei Complementar nº. 195/2022.

Tal montante tem por objetivo às premiações culturais e manutenção na Casa da Cultura Platinense; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário, assim como os pareceres Contábeis e Jurídicos desta Casa também se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

Destaca-se ainda a indicação da origem para os recursos necessários para abertura de crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1°, da Lei Federal n° 4.320/64), conforme se verifica nos dispositivos constantes no presente Projeto de Lei, vejamos

A LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade, impacto orçamentário financeiro, e declaração do ordenador de despesa.

Por fim, cumpre informar que, pelas informações apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como análise e estudos realizados por esta Casa, verifica-se que o presente projeto, juntamente com a documentação a ele colacionada, está apto a ser enviado ao Plenário.

#### III - Conclusão:

#



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes" Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220 email: <a href="mailto:camarasap@uol.com.br">camarasap@uol.com.br</a> – site: <a href="mailto:www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br">www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br</a>

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 54/2023, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 04 de setembro de 2023.

Luiz Flávio ReinuttiMaiorky

Presidente

Francielle de Moraes Macedo Souza

Vice-Presidente

Odemir Jacob

Membro